



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53300007331

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: JOSE CELSO GONTIJO ENGENHARIA S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFE1900119633

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO

QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

BRASILIA

Local

8 Agosto 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: CARLOS EDUARDO GUILHERME GONCALVES DE SOUZA

Assinatura: _____

Telefone de Contato: (61) 3345-4000

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JOSÉ CELSO CONTIJO ENGENHARIA S.A.

CNPJ 06.056.990/0001-66

NIRE 5330000733-1

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2019

1. **DATA, HORA E LOCAL.** Aos 08 de agosto de 2019, às 10:00 horas na sede social da JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S.A. ("**Companhia**"), localizada na Q SHCS EQS 114/115, nº 41, conjunto A, bloco 1, salas 10 a 16 / 28 a 34, Centro Comercial, Casa Blanca, Asa Sul, CEP 70377-400.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes da lista de presença.
3. **MESA.** Presidente: Sr. Carlos Eduardo Quilici Gurgulino de Souza; e Secretário: Sr. Flávio Luiz de Almeida.
4. **ORDEM DO DIA.** Deliberar sobre a alteração da forma de representação da Companhia prevista no Estatuto Social.
5. **DELIBERAÇÕES.** Os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

(i) Aprovar a alteração da forma de representação da Companhia, por meio da alteração e inclusão dos Parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro do Artigo 8 do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8: *Compete a qualquer dos Diretores, indistintamente:*

- a) *Representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante quaisquer pessoas e entidades, públicas ou privadas;*
- b) *Gerir a Companhia em todos os negócios, participando de licitações, podendo para tal, assinar propostas de preços;*
- c) *Cobrar todos e quaisquer créditos da Companhia, receber, passar recibos, dar quitação, transigir, conceder descontos e abatimentos;*
- d) *Comprar e vender quaisquer bens objeto de comercialização, firmando contratos e obrigações de qualquer espécie;*
- e) *Movimentar contas bancárias, emitir, endossar cheques e títulos cambiais, com exceção das contas indicadas no Parágrafo 1º abaixo, que somente serão*



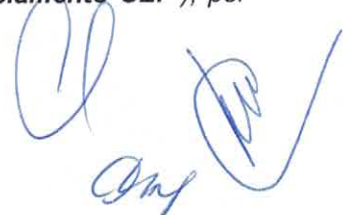
movimentadas mediante a assinatura conjunta de um Procurador do Agente e de um Diretor;

- f) Alienar bens móveis e imóveis da Companhia, inclusive os que integram o ativo permanente, gravá-los mediante hipoteca, penhor, caução ou outra garantia, transferi-los mediante alienação fiduciária ou dá-los em locação; e
- g) Nomear procuradores, inclusive por prazo indeterminado, com poderes gerais para o foro e com poderes para negócio, especificando os atos ou operações que poderão praticar, e destituí-los, com exceção dos Procuradores do Agente, que somente poderão ser destituídos mediante aprovação prévia e expressa do Agente.

Parágrafo Primeiro: A Companhia outorgará procurações irrevogáveis e irretratáveis, aos procuradores ("**Procuradores do Agente**") indicados pela **CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rocio, n° 109, 2° andar, sala 1, parte, Vila Olímpia, CEP 04552-000, inscrita no CNPJ sob o n° 73.178.600/0001-18 ou pela **BRAZIL REALTY COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS**, constituída sob a forma de sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600, 12° Andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o n° 07.119.838/0001-48 (individualmente "**Agente**" e quando em conjunto, "**Agentes**"), com poderes para movimentar, em conjunto com um Diretor, as seguintes contas bancárias de titularidade da Companhia:

(i) As contas correntes: (a) n° 5816-0; (b) n° 5817-9; (c) n° 5819-5; e (d) n° 5818-7, todas mantidas na Agência 0002 da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei 759/69, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o n° 00.360.305/0001-04 ("**CEF**"), a ser utilizada para o desembolso do fluxo de recebíveis oriundo do financiamento obtido pela Companhia via operação de securitização de recebíveis imobiliários ("**Conta Desembolso**");

(ii) Todas as contas correntes existentes e a serem abertas pela Companhia junto à CEF, no âmbito de cada um dos Contratos de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, que entre si celebram José Celso Gontijo Engenharia S.A. e Caixa Econômica Federal, com Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, celebrados e a serem celebrados entre a Companhia e a CEF ("**Contratos de Financiamento CEF**"), por



meio dos quais foram e serão, conforme o caso, concedidas as respectivas aberturas de crédito pela CEF, e cujos recursos serão destinados, pela Companhia, para o desenvolvimento de empreendimento imobiliário [denominado Parque Itapoã, Etapas 1 e 2, localizado no Cidade de Brasília, Distrito Federal, o qual será composto por diversos condomínios], sendo que para cada condomínio foi ou será celebrado um Contrato de Financiamento CEF e, conseqüentemente, foram ou serão abertas contas correntes junto à CEF, as quais serão movimentadas exclusiva e necessariamente por um Procurador do Agente em conjunto com um Diretor ("**Conta Corrente dos Empreendimentos**" e, em conjunto com a Conta de Desembolso, "**Contas**")

Parágrafo Segundo: Os acionistas da Companhia se comprometem a fazer com que os Diretores eleitos mantenham válidas todas as procurações outorgadas aos Procuradores do Agente, em observância ao item "g" deste Art. 8º.

Parágrafo Terceiro: Os acionistas da Companhia se comprometem, ainda, a entregar à CEF cópia dos atos societários que mencionam a nova forma de representação e as procurações outorgadas aos Procuradores do Agente, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do respectivo ato societário ou da outorga da procuração, fazendo a atualização cadastral necessária para que a nova forma de representação seja implementada, ficando expressamente vedada qualquer movimentação das Contas sem a assinatura conjunta de um Procurador do Agente."

6. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata que, lida e aceita, foi assinada por todos os presentes, a saber: **Mesa:** Presidente: Carlos Eduardo Quilici Gurgulino de Souza e; Secretário: Flávio Luiz de Almeida. Acionistas Presentes: JCVG Participações S.A. e Ana Maria Baeta Valadares Gontijo.

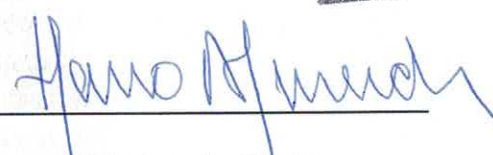
A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA NO LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE ASSEMBLEIA DA COMPANHIA

Brasília, 08 de agosto de 2019.

Mesa:



Carlos Eduardo Quilici Gurgulino de Souza
Presidente



Flávio Luiz de Almeida
Secretário







1º Office of Notes and Protest of Brasília

CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.600-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartorio.k.com.br
Tabelião: McArthur Di Aguiar de Camargo

CARTÓRIO JK

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

EEAtBHVO]-CARLOS EDUARDO GUILICI GURGULINO DE SOUZA

EEAuDde0]-FLAVIO LUIZ DE ALMEIDA

JDFT20190011133708DKVQ e TJDF20190011133707ZUBN

MMD-Consultar selo: "www.tjdf.jus.br"

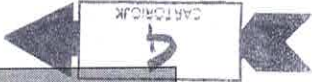
SB:08/08/2019 - 16:16:38

HAIS MEDEIROS MAXIMIANO DINIZ



ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA

Acionista	Assinatura	
JCVG Participações S.A. p. Carlos Eduardo Quilici Gurgulino de Souza		
Ana Maria Baeta Valadares Gontijo		

4 **1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tribunal: João Antônio de Andrade Camargo

CARTÓRIO JK

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
EEATBH11-CARLOS EDUARDO QUILICI GURGULINO DE SOUZA ...
EEATN101-ANA MARIA BAETA VALADARES GONTIJO

UDFT20190011133711GVRD * IJDEF20190011133712YPOE
MMD: Consultar site "www.tjdf.jus.br"
BSB 08/08/2019 - 16:17:25

HAIS MEDEIROS MAXIMIANO DINIZ

